



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 190 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE
SERVIDOR AO EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

SIDNEI BAÚ, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica autorizado a cedência de um Servidor do cargo de Auxiliar Legislativo, para desempenhar suas funções no Poder Executivo, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo único – A cedência que trata este artigo, será sem ônus ao Executivo Municipal.

Art. 2º - O Órgão deverá atestar até o dia 20 de cada mês, a efetividade do Servidor cedido.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Sidnei Baú
SIDNEI BAÚ
Presidente

Registre-se e publique-se.

Rosa Maria Dezordi Lassen
ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
1ª. Secretária

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste
Legislativo, durante 30 dias.

Mauro
Servidor
Mauro
Oficial Administrativo
Matrícula nº 4-3/1